

Leis



#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**LEI 688/2019
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública, localizada no Povoado de Duas Serras, Distrito desta Municipalidade.”

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada na antiga Rua do Posto, no Povoado de Duas Serras, Distrito deste Município de Antas, no Estado da Bahia, de **“PRAÇA CLOTILDES FERREIRA DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA,
EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74